



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022

EMENTA: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO RATIFICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2021-CHAMADA PÚBLICA Nº 014/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021.

CONTRATANTE: **Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão**, Rua Henrique de Holanda, 727 - Matriz - Vitória de Santo Antão - PE. CEP 55.602-911, inscrita no CNPJ sob o nº 08.916.501/0001-24, neste ato representado pelo Sr. Alessandro Miranda de Vasconcelos, brasileiro, casado, CPF nº 061.607.684-33, RG.: 6.793.837 SDS/PE, residente e domiciliado em Vitória de Santo Antão - PE, doravante denominado simplesmente **CRENCIANTE**.

CONTRATADO: **MICHAEL D DO NASCIMENTO**, situada na Av. Doutor Agamenon Magalhães, nº 522 Lote Jardim Santo Inácio L42, Maués, Vitória de Santo Antão- PE, CNPJ: 42.177.714/0001-10, através de seu representante legal, o Sr. Micael Danúbio do Nascimento, brasileiro, casado, empresário, Portador da Carteira de Identidade nº 8.749.162 SDS/PE e do CPF Nº 113.629.624-73, residente e domiciliado em Gravatá/PE, e-mail: micaeldanubio2@gmail.com doravante denominado **CRENCIADO**.

Considerando: O interesse por parte da administração, mediante manifestação do credenciado a justificativa feita pela coordenadora de Saúde Bucal, bem como a autorização feita pelo Secretário Municipal de Saúde, bem como a justificativa feita pelo Secretário Executivo Financeiro sobre a disponibilidade orçamentária para o **Aditivo de prazo**, toda documentação em anexo;

Considerando: A possibilidade de aditamento à luz do que preceitua o inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

Considerando: O parecer Jurídico da Assessoria do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE.

Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PRAZO

Chamamento público para habilitação e posterior contratação de serviços terceirizados laboratoriais de próteses dentárias necessários para assistir os usuários do município da Vitória de Santo Antão-PE, em atendimento a política nacional de Saúde Bucal - Brasil Sorridente, a nota técnica da coordenação-geral de saúde bucal/departamento de atenção básica/secretaria de atenção à saúde/ministério da saúde, sobre o credenciamento e repasse de recursos para os Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias - IRPD, em consonância com a portaria GM/MS nº 2.291, de 10/09/2021, que credencia o município da Vitória de Santo Antão-PE a receberem incentivo financeiro de custeio, pertinente ao IRPD, necessário para assistir os usuários do sistema único de saúde/SUS, de forma complementar.

O presente Termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 038/2022, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e o Sr. Micael D do Nascimento, em 28/03/2022, passando a cláusula nona a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA NONA" - O presente TERMO ADITIVO visa a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, passará a vigorar a partir da data de 29/03/2023 a 28/03/2024.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Órgão Orçamentário: 38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar

Unidade Orçamentária: 38002-Fundo Municipal de Saúde

Função: 10-Saúde

Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População

Ação: 2.20-Manutenção das Ações de Atenção Especializada em Saúde

Despesa: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim de pleno acordo, firma o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor para um só e mesmo efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Vitória de Santo Antão, 28 de março de 2023.

SECRETÁRIO DE SAÚDE
Alexsandro Miranda de Vasconcelos
CREDENCIANTE

MICAEL D DO NASCIMENTO
Representante legal
CREDENCIADO

TESTEMUNHAS:

1.

709.012.864.43

José Maurício A. L. Júnior

2.

062.303.064.09